

DECRETO N. 2.427, DE 30 DE NOVENBRO DE 2015

Declara nulo o Decreto Municipal n. 925, de 06 de julho de 2004.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo 10502/14, em especial a nota técnica do Procurador Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, **DECLARO NULO** o Decreto Municipal n. 925, de 06 de julho de 2004, que tratava sobre a regulamentação e utilização de fogos de artifício, bem como a realização de shows pirotécnicos no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2015. (PA n. 10502/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município